



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
É tempo de realizar

**LEI MUNICIPAL Nº 627/2018**

**EM 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

Dá nome a logradouro publico de JULIO ANTONIO DE LIMA a Passagem Molhada localizada no sitio Tamanduá município de São Jose de Piranhas e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS ESTADO DA PARAÍBA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica denominada de JULIO ANTONIO DE LIMA a Passagem Molhada localizada no sitio Tamanduá, município de São Jose de Piranhas/PB e dá outras providencias.

**Art. 2º** - A referida homenagem tem por base vivenciar a imagem de um homem guerreiro e exemplar na historia de São Jose de Piranhas.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Piranhas, Estado da Paraíba em 14 de Setembro de 2018.

  
**FRANCISCO MENDES CAMPOS**  
Prefeito Constitucional